

## **ATA DA 547.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima quadragésima sétima **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Fernando José Rodrigues Carol, Priscila Franceze Martins, Marcio Calves, Sérgio Willians dos Reis, Nelson Vaz Feijó Junior, Ney Caldato Barbosa, José Marques Carriço e Gustavo Araújo Nunes. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 546.<sup>a</sup> Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Luiz Antonio de Paula Nunes justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício nº 38/16 de 26/09/2016 - interessado: A.I.J.F.COLÉGIO “STELLA MARIS” - assunto: alteração na porta do edifício principal - local: Av. Conselheiro Nébias nº 771: após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (...o OTA não se opõe quanto à alteração no sentido de abertura da porta principal e a instalação de barra anti pânico, conforme consultado pelo interessado. No entanto, deverão ser apresentadas soluções técnicas detalhadas por meio de peças gráficas e memorial descritivo para análise e deliberação do Conselho. Consultamos quanto à necessidade de RT para esses serviços em bem tombado.). Consulta prévia - interessado: Superintendência do Espaço Físico da USP - assunto: obras emergenciais na E.E.Dr. Cesário Bastos - local: Praça Narciso de Andrade s/nº: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA não vê objeção quanto à aprovação dos serviços emergenciais de reformas e conservação nas fachadas e cobertura do imóvel tombado uma vez que esses serviços já foram aprovados anteriormente no projeto de restauro e entendemos que podem ser encarados como uma primeira etapa no processo de restauro integral da edificação. O OTA se manifesta pelo prosseguimento do assunto dentro desses parâmetros apresentados lembrando da necessidade de licenciamento das obras através de aprovação de projeto arquitetônico pela PMS acompanhado de RRT de profissional habilitado – Arquiteto. Lembramos que o projeto arquitetônico deve ter a prévia aprovação do CONDEPASA e do CONDEPHAAT.). Processo nº 72765/2016-09 - interessado: Eduardo Fialho de Araújo - assunto: isenção de IPTU/2017 - local: Rua Paulo Gonçalves nº 15: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, sugerindo encaminhamento ao SETAC para comunicar ao interessado, os termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pelo indeferimento do pedido sugerindo que o Escritório Técnico do Alegria Centro comunique o interessado quanto à necessidade de limpeza e pintura na fachada do imóvel a fim de se enquadrar nos parâmetros da legislação vigente para recebimento do benefício fiscal.). Processo nº 79076/2016-53 - interessado: COCEM - assunto: solicita autorização para troca do piso da Administração do Cemitério - local: Rua Dr Cóchrane s/nº (Cemitério do Paquetá): após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da

manifestação da SEOTA (...O OTA não vê objeção quanto ao solicitado uma vez que não existe registro ou remanescente do piso original para restauro e pretende-se com o pedido, dar maior conforto e salubridade ao local de uso administrativo com acesso dos munícipes. Salientamos que não haverá nenhuma intervenção na Capela do Santo Cristo tombada pelo CONDEPASA.). Processo nº 69908/2016-88 - interessado: Fernando Gregório de O. Pereira - assunto: benfeitoria no CARNEIRO/MURO nº 140/142 Jazigo Ordem Terceira do Carmo do Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr Cóchrane s/nº: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Dessa forma, o OTA, apesar das justificativas apresentadas e levando em conta a solicitação do Prior da Irmandade, o acompanhamento do Ministério Público e mais importante, o impacto negativo na ambiência direta de bens tombados, se manifesta pelo indeferimento do pedido. O interessado deverá apresentar outra proposta para o local. Nessa nova proposta o OTA considera que deva ser tolerado um alteamento e acréscimo com uma altura máxima correspondente à já encontrada em outros jazigos na própria irmandade, em torno de 1,00 m de altura. O revestimento deverá ser neutro com o uso de granito preto ou mármore branco (predominante do local) e sem elementos decorativos. Levamos o assunto para manifestação do pleno, tendo em vista os impactos no entorno de bens tombados e as justificativas apresentadas.). Processo nº 35018/2000-32 - interessado: Ministério Público Estadual - assunto: Projeto de Lei de alteração da Lei 753/1991 – Arqueologia - local: Município de Santos: após análise, decidiu-se ratificar o já deliberado na 544ª Reunião Ordinária de 18/08/2016, em que o colegiado considerou de grande importância à integração nos quadros da Prefeitura Municipal de Santos do profissional Arqueólogo (especialista de nível superior). Deliberou também sugerir que o referido profissional seja graduado em História com pós-graduação em Arqueologia, pois dessa forma atenderia a necessidade do CONDEPASA. Processo nº 74977/2016-40 - interessado: José Dagoberto Diaz Rocha - assunto: aprovação de projeto de regularização de fachada comercial - local: Praça José Bonifácio nº 36: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA se manifesta pela aprovação do projeto arquitetônico condicionando ao compromisso do profissional apresentar nova prospecção estratigráfica e projeto cromático com base nos resultados obtidos, para análise e manifestação do Conselho.). Processo nº 74419/2016-11 - interessado: João de Deus Leite Macedo - assunto: aprovação de projeto de regularização de fachada comercial - local: Praça José Bonifácio nº 37: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA se manifesta pela aprovação do projeto arquitetônico condicionando ao compromisso do profissional apresentar nova prospecção estratigráfica e projeto cromático com base nos resultados obtidos, pra análise e manifestação do Conselho.). Em proposições, nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) CONDEPHAAT – andamento do processo de estudo de tombamento dos “Chalés de Madeira” no município de Santos: o presidente deu ciência ao pleno da deliberação do CONDEPHAAT acerca do processo de estudo de tombamento dos Chalés de Madeira no município de Santos, bem como da solicitação da técnica do CONDEPHAAT quanto à participação do CONDEPASA no estudo em questão, sendo que os conselheiros por unanimidade mais uma vez ressaltaram que tal processo não deve ser tratado por este Conselho. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, seis de outubro de dois mil e dezesseis.

**Bechara Abdalla Pestana Neves**

**Frederico Guilherme de Moura Karaoglan**

**Fernando José Rodrigues Carol**

**Priscila Franceze Martins**

**Marcio Claves**

**Sérgio Willians dos Reis**

**Nelson Vaz Feijó Junior**

**Ney Caldatto Barbosa**

**José Marques Carriço**

**Gustavo Araújo Nunes**